

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.516, DE 22 DE ABRIL DE 2004.

**ALTERA A REDAÇÃO DO 'CAPUT' DO
ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.366,
DE 29 DE MAIO DE 2003 QUE
'REGULAMENTA A DENOMINAÇÃO DE
VIAS E OBRAS PÚBLICAS'.**

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.366, de 29 de
maio de 2003 que 'Regulamenta a denominação de Vias e Obras Públicas', passa a
ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Os projetos de denominação de
logradouros como ruas, praças, avenidas e
travessas, deverão, obrigatoriamente, conter os
seguintes requisitos:

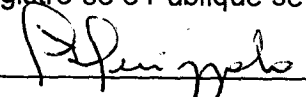
- a) ...
- b) ...
- c) ...
- d) ...
- e) ...
- f) ... " (NR)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e quatro.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Patricia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) em fls. 056
e publicado (a)

Em 22/04/2004

